

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Biblioteca/CLDF

Ano II nº 177

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 20 de outubro de 1993

Sumário

Ata.....	1
Comissões.....	34
Atos Administrativos.....	35
Avisos de Licitação.....	42
Composição da CLDF.....	44
Expediente.....	44

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Requerimento de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros.
- Requerimento de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção de autoria do Deputado Pedro Celso.
- Moção de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.
- Ofício nº 095/93 da União da Indústria e Comércio de Ceilândia - UNICC.
- Ofício nº 184/93 do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Carlos Alberto.
- Projeto de resolução de autoria da Deputada Rose Mary Miranda.
- Ofício nº 163/93 da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - CDDHC.
- Ofício do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.
- Mensagem nº 248/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 249/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 250/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 251/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Carlos Alberto.*
- Requerimento de autoria do Deputado Wasny de Roure.*

- Moção de autoria do Deputado Fernando Naves.*
- Moção de autoria do Deputado Fernando Naves.*
- Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas e outros.*

*(Lidos após os comunicados de parlamentares).

1.2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.
DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome do PL.
DEPUTADO FERNANDO NAVES, em nome da Bancada do PP.
DEPUTADO CARLOS ALBERTO, em nome do PPS.
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ, em nome do PCdoB.
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS, em nome do Governo.

1.2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO GILSON ARAÚJO (PP)
DEPUTADO CARLOS ALBERTO (PPS)
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)
DEPUTADO MAURÍLIO SILVA (PP)
DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)
DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

1.4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

1.5 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1993. - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Rose Mary Miranda, Lúcia Carvalho e Peniel Pacheco.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRÉAMBULO: Às 9 horas e 24 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz (PC do B), Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Gilson Araújo (PP), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Jorge Cauhy (PL), Deputado José Edmar (PFL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurílio Silva (PP), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PSDB), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roure (PT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Peniel Pacheco, no exercício da Presidência:

- Havendo número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

O Sr. Deputado Padre Jonas, no exercício de 1º Secretário, procede à leitura das atas das sessões anteriores, as quais são, sem observação, aprovadas.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 1993.
(Do Deputado Benício Tavares)

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA

REQUERIMENTO Nº 193

(Do Deputado GERALDO MAGELA)

Senhor Presidente,

Conforme disposto no Art. 32, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar os trabalhos da CPI do Congresso Nacional que investigará as denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos sobre o esquema de corrupção na Comissão de Orçamento.

A presente Comissão deverá ser constituída por 05 (cinco) Deputados e terá prazo de funcionamento igual ao da CPI do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A CPI criada no Congresso Nacional pretende investigar as denúncias acerca das irregularidades na aprovação do Orçamento da União.

O nosso interesse no acompanhamento desta CPI se deve às denúncias de envolvimento do Governador do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de _____ de 1993.

[Handwritten signatures and notes]
 - LIDER PDT
 - LIDER PCdoB
 - PSDB
 - PT
 - 75DB
 - PT

GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Lider da Bancada do
Partido dos Trabalhadores

REQUERIMENTO Nº _____, DE 1993
(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Solicita a retirada de tramitação da proposição que especifica.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 99 "caput", solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 868, de 1993, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Jardim, e dá outras providências", de minha autoria.

Atenciosamente,

[Signature]
BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

Altera a Lei nº 258, de 05 de maio 1992, que "determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medida para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Acrescente-se aos arts.: 2º, 4º e 5º da Lei nº 258, de 1992, parágrafo único, com o seguinte teor:

"Art. 2º

"Parágrafo único. As instalações e os equipamentos das edificações referidas naquelas normas também estarão sujeitos às mesmas adaptações."

"Art. 4º

"Parágrafo único. Vestíbulos de entradas principais deverão possuir área livre, que permita inscrição de círculo de 1,40m (um metro e quarenta centímetros) de diâmetro.

"Art. 5º

"Parágrafo único. O piso de rampas externas às edificações terão ranhuras horizontais para efeito antiderrapante.

Art. 2º - Os arts. 6º e 12 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Em edificações em que a diferença de cota de soleira for superior a 2 cm (dois centímetros) e onde não haja pelo menos uma das entradas ao nível da calçada, deverá existir rampa, com os seguintes parâmetros:

COMPRIMENTO MÁXIMO	DECLIVIDADE	PROPORÇÃO
2,00 m	12,50%	1:8
6,00 m	10,00%	1:10
9,00 m	8,33%	1:12
12,00 m	6,67%	1:15

§ 1º Construir-se-á patamar se a rampa atingir o comprimento máximo ou se ocorrer mudança de direção.

§ 2º Para declividades inferiores a 6,67% (seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento), não haverá comprimento máximo correspondente à inclusão de patamares.

§ 3º Os patamares deverão ter profundidade mínima igual à largura da rampa ou de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), e largura sempre igual à da rampa.

§ 4º As rampas serão providas de corrimãos em ambos os lados e, no caso de possuírem bordos livres, disporão também de guarda-corpo.

§ 5º Na impossibilidade de adaptar-se rampa para o acesso de deficiente de locomoção, deverá existir elevador com dimensões internas mínimas de 1,40m (um metro e quarenta centímetros) de comprimento por 1,10m (um metro e dez centímetros) de largura.

Art. 12 As passarelas implantadas em áreas verdes de edificações de uso público e em logradouros de maior trânsito de pedestres terão pavimentação contínua.

"Parágrafo único. Havendo declividade, as passarelas observarão os parâmetros definidos no art. 6º"

Art. 32 - Acrescente-se à Lei nº 258, de 1992, os seguintes artigos, renumerando-se seus arts. 17 e 18.

"Art. 17 O Poder Executivo editará normas de construção que observem o disposto nesta Lei.

"Art. 18 O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento do Distrito Federal incluirão dispositivos que assegurem o cumprimento desta Lei.

"Art. 19 A Câmara Legislativa fará a consolidação das leis referentes à matéria."

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal tem o privilégio de ter a mais ampla legislação assecuratória dos direitos da pessoa portadora de deficiência - seja esta física, mental ou sensorial. Em encontros locais, nacionais e internacionais, temos tido a satisfação de obter apoio às iniciativas emanadas desta Casa, bem como temos ouvido sugestões para o aprimoramento de nossas realizações.

As alterações ora propostas, objetivam, por um lado, aprimorar o texto legal, aditando-lhe as sugestões técnicas pertinentes e, por outro, assegurar recursos orçamentários que permitam sua implementação.

De modo específico, o presente Projeto de Lei se propõe a incluir nos procedimentos de adaptação de edifícios e logradouros normas que objetivam a segurança do portador de deficiência e a adoção de processos mais econômicos e eficazes. Disciplina, a saber:

12) a adaptação das instalações internas e dos equipamentos dos edifícios; (parágrafo único dos arts. 22 e 42, aditados à Lei nº 258/92, e nova redação do seu art. 62);

22) a construção de rampas externas, que deverão conter ranhuras horizontais com finalidade antiderrapante - procedimento não só mais econômico mas também tão eficaz quanto o uso de material antiderrapante (parágrafo único aditado ao art. 52 da Lei nº 258/92);

32) a declividade e a proporção das rampas em função de seu comprimento e conforme comprovação de testes ergométricos, uma vez que o texto da Lei nº 258/92 dá margem a soluções não adequadas ao deficiente (nova redação do art. 62);

42) a obrigatoriedade da construção de patamares, do uso de corrimãos duplos e da construção de guarda-corpos em rampas, de modo a dar segurança ao usuário (adição ao art. 62);

52) a obrigatoriedade de instalação de elevador se for impossível a construção de rampas no edifício (adição ao art. 62);

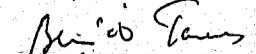
62) a adoção de normas de construção no âmbito do Distrito Federal em consonância com a Lei e as especificações técnicas da ABNT.

A fim de que o prazo de 5 anos, previsto pela Lei nº 258/92 para a adaptação de Brasília a todos os seus cidadãos, seja exequível, propomos ainda a inclusão no planejamento governamental de dispositivos que assegurem a implantação das medidas preconizadas.

Por fim, dada a competência da Câmara Legislativa, estabelecida no art. 60, inciso X da Lei Orgânica, propomos a consolidação dos diversos textos legais atinentes à matéria, de modo que o acesso a essas informações seja o mais eficaz possível.

Desse modo, esperamos que o Plenário desta Casa acolha a presente proposição de maneira semelhante à que concedeu ao projeto de Lei que veio a converter-se na Lei nº 258, de 5 de maio de 1992 - um diploma legal da maior importância para o resgate da cidadania de um significativo contingente da sociedade, a quem se vedava, inclusive, o direito de ir e vir livremente.

Sala das Sessões, de outubro de 1993.


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº /93

Hipoteca solidariada ao senador Eduardo Suplicy (PT-SP) por ter tido a iniciativa de solicitar a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de desvio de recursos do Orçamento da União para empreiteiras e políticos.

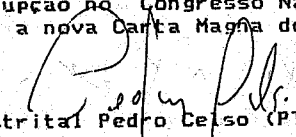
Senhor Presidente,

De acordo com o Artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa hipoteque solidariada ao Excelentíssimo Sr. Senador da República, Eduardo Suplicy (PT-SP), pela iniciativa de solicitar a instauração imediata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de desvio de recursos do Orçamento da União para empreiteiras e políticos.

Esperamos que a CPI venha a ser instaurada para evitar que todos os parlamentares e, conseqüentemente, o Congresso Nacional, sejam arrastados para um verdadeiro "mar de lama", pondo em risco as liberdades democráticas conquistadas com muita luta e suor pelo honesto povo brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Nós sabemos que a corrupção no meio político é antiga. Mas, se hoje, as denúncias afloram é porque existe a democracia e a liberdade de imprensa. Como guardião maior destes dois princípios pilares de nossa sociedade, o Congresso Nacional não pode dificultar nem mesmo rejeitar a instalação da CPI idealizada pelo nobre Senador da República, um companheiro do meu Partido, Eduardo Matarazzo Suplicy. Se os fatos não forem apurados, a democracia e a liberdade de imprensa correm risco, pois há muita gente pensando no fechamento do Congresso Nacional. E muitas vezes oportunistas e desleais ao povo brasileiro poderão se aproveitar do momento. Somente uma CPI poderá investigar, rapidamente, as denúncias e punir, se houver, os verdadeiros culpados. Afinal existem dois Ministros de Estados, três Governadores e 23 parlamentares envolvidos na denúncia. Além do mais, é inadmissível permitir que políticos suspeitos de envolvimento numa rede de corrupção no Congresso Nacional sejam os mesmos que vão escrever a nova Carta Magna do País.


Deputado distrital Pedro Celso (PT)

MOÇÃO Nº /93

REQUER AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL MELHORAMENTOS NA ESTRADA PARQUE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DF-085 E O CRUZAMENTO DO EIXO MONUMENTAL

NOS TERMOS DO ART.109, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SOLICITAMOS QUE SEJA ENCAMINHADA AO Exmº Sr. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, MOÇÃO, REIVINDICANDO MELHORAMENTOS NA ESTRADA PARQUE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DF-085 E O CRUZAMENTO DO EIXO MONUMENTAL, INCLUSIVE VIADUTO DE ACESSO AO EIXO MONUMENTAL, IMPLANTAÇÃO DE PISTAS PARALELAS À EPIA PARA DAR VAZÃO AO TRÁFEGO LOCAL DO SIA E DO CRUZEIRO E CONSTRUÇÃO DE UMA FAIXA ADICIONAL DE ROLAMENTO NAS PISTAS EXISTENTES.

JUSTIFICATIVA

SEGUNDO O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL - PDOT, O SISTEMA DE TRANSPORTES DO DF, É

PREDOMINANTEMENTE, RODOVIÁRIO. A INFRA-ESTRUTURA DESSE SISTEMA É FORMADA POR RODOVIAS FEDERAIS E DISTRITAIS, COMPLEMENTADA POR VIAS SECUNDÁRIAS E DE ESTRUTURAÇÃO URBANA.

AINDA SEGUNDO O PDOT:

"TENDO EM VISTA O RÁPIDO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO, ALIADO AO ALTO GRAU DE MOTORIZAÇÃO DE BRASÍLIA E SUAS SATÉLITES, ESSA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA TEM SERVIDO UM VOLUME DE TRÁFEGO TAL, QUE HOJE JÁ OPERA EM SUA CAPACIDADE LIMITE, OBRIGANDO OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS A PENSAR NA ADOÇÃO DE MEDIDAS ESTRUTURADORAS, PROMOVER A REFORMULAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DF E PROPOR, AO MESMO TEMPO, A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS."

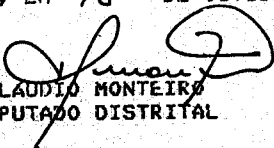
NESSE QUADRO DE DIFICULDADES DO SISTEMA VIÁRIO DESTACA-SE A ESTRADA-PARQUE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - EPIA, QUE ALÉM DE RECEBER E DISTRIBUIR O TRÁFEGO DE TODAS AS ESTRADAS DO DF AINDA É PONTO DE PASSAGEM OBRIGATÓRIA PARA UMA POPULAÇÃO ESTIMULADA DE 365 MIL HABITANTES, NESTE TOTAL CONSIDERADOS OS MORADORES DO NÚCLEO BANDEIRANTE, GUARÁ, CRUZEIRO, SOBRADINHO E PLANALTINA.

CADA UM DESTES TRECHOS TEM UMA PROBLEMATICA PARTICULAR MAS PRATICAMENTE TODOS ELES CONVIVEM COM VOLUME DE TRÁFEGO SUPERIOR À CAPACIDADE DA RODOVIA, INTENSA MOVIMENTAÇÃO DE PEDESTRES, DEFICIÊNCIAS GRAVES NO NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE ASFÁLTICA, UTILIZAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS PARA ESCOAMENTO DE TRÁFEGO LOCAL E DEFICIÊNCIAS NA SINALIZAÇÃO. ESTE ELENCO DE PROBLEMAS INDICA PARA SOLUÇÕES TRADICIONAIS COMO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ADICIONAIS NAS PISTAS DE ROLAMENTO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS PISTAS, CONSTRUÇÃO DE PISTAS PARALELAS PARA DAR VAZÃO AO TRÁFEGO LOCAL, CONSTRUÇÃO DE TREVOS E APERFEIÇOAMENTO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.

O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DF-085 E O CRUZAMENTO DO EIXO MONUMENTAL, EM ESPECIAL, REQUER:

- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO PARA OS VEÍCULOS QUE VÊM DO EIXO MONUMENTAL E ACESSAM À ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, A ESTRUTURAL E A PRÓPRIA EPIA.
- IMPLANTAÇÃO DE PISTAS PARALELAS ÀS EXISTENTES PARA DAR VAZÃO AO TRÁFEGO LOCAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E DO CRUZEIRO.
- IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ADICIONAL DE ROLAMENTO NAS PISTAS EXISTENTES.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE OUTUBRO DE 1993.


CLAUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REIVINDICA O APOIO DE V. Exa PARA REALIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS NA ESTRADA

PARQUE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - EPIA - NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DF-085 E O CRUZAMENTO DO EIXO MONUMENTAL, QUE INCLUEM A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE ACESSO AO EIXO MONUMENTAL, IMPLANTAÇÃO DE PISTAS PARALELAS À EPIA PARA DAR VAZÃO AO TRÁFEGO LOCAL DO SIA E DO CRUZEIRO E CONSTRUÇÃO DE UMA FAIXA ADICIONAL DE ROLAMENTO NAS PISTAS EXISTENTES.

SABE-SE QUE O RÁPIDO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DO DF, ALIADO AO SEU ALTO GRAU DE MOTORIZAÇÃO RESULTOU NA COMPLETA SATURAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DA CIDADE. ISTO IMPÕE A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE REFORMULEM E MELHOREM O SISTEMA VIÁRIO.

A ESTRADA PARQUE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RECEBE O TRÁFEGO DE TODAS AS ESTRADAS E PRINCIPAIS VIAS DO DF E SERVE DE PASSAGEM OBRIGATÓRIA PARA UMA POPULAÇÃO ESTIMADA EM 365 MIL HABITANTES, NESTE TOTAL CONSIDERADOS OS MORADORES DO NÚCLEO BANDEIRANTE, GUARÁ, CRUZEIRO, SOBRADINHO E PLANALTINA.

A EPIA QUE SE ESTENDE DESDE O ENTRONCAMENTO COM A DF-065 ATÉ O BALÃO DO TORTO, É UMA VIA DE TAL COMPLEXIDADE QUE OS PROBLEMAS RODOVIÁRIOS DO DF ALI SE ACENTUAM E SÃO, EM DECORRÊNCIA, MAIS VISÍVEIS.

DIANTE DESTES FATOS PRECUPANTES, A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ESPERA QUE SEJAM MOBILIZADOS OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, HUMANOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS MELHORIAS REFERIDAS QUE BENEFICIARÃO UMA PARCELA SIGNIFICATIVA DA POPULAÇÃO DO DF.

MOÇÃO Nº

Autor: Deputado ODILON AIRES

Urge do Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de "quebra-molas" na Avenida Principal das Quadras QNL, em Taguatinga Norte.

Requeiro, nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal MOÇÃO no sentido de instalação de "quebra-molas", bem como a sinalização vertical e horizontal na Avenida Principal das Quadras QNL, em Taguatinga Norte.

J U S T I F I C A T I V A

A benfeitoria pleiteada objetiva assegurar melhores condições de segurança principalmente para os transeuntes que por aquele local transitam, ao passo em que, atuando como redutor de velocidade, os "quebra molas" irão diminuir consideravelmente os atropelamentos e acidentes automobilísticos, frequentes naquela área, inclusive com vítimas fatais.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1993.


Deputado ODILON AIRES

jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Parágrafo Único. A FEAP/DF terá sede e foro na Capital Federal e seu prazo de duração será indeterminado.

Art. 2º. A Fundação de Engenharia e Arquitetura Pública terá como finalidade promover e apoiar a melhoria da qualidade habitacional da população de baixa renda do Distrito Federal por meio de:

I - prestação de assistência técnica gratuita em arquitetura e engenharia;

II - capacitação da mão-de-obra voltada para processos construtivos em regime de mutirão ou de auto-ajuda;

III - articulação com órgãos da administração pública local e federal que desenvolvam ações e programas habitacionais no Distrito Federal;

IV - realização de serviços e atividades destinados ao aprimoramento e treinamento de estagiários provenientes das Faculdades de Engenharia e de Arquitetura do Distrito Federal;

V - fomento e difusão da pesquisa tecnológica na área de habitação popular;

VI - implantação de sistema de intercâmbio de informações sobre tecnologias e experiências em habitação popular com entidades e empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º. A FEAP/DF, articulada com as Administrações Regionais, atuará em todo o território urbano e rural do Distrito Federal de forma descentralizada, respeitando e valorizando as peculiaridades ambientais, operacionais e tecnológicas.

Art. 4º. Constituição patrimônio da FEAP/DF

I - bens móveis e imóveis, instalações e direitos cedidos pelo Governo do Distrito Federal;

II - doações, legados ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

III - doações ou contribuições de entidades nacionais ou internacionais;

IV - aqueles advindos de outras origens.

Art. 5º. Constituição receitas da FEAP/DF

I - recursos consignados no orçamento do Distrito Federal;

II - recursos advindos de convênios celebrados com empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, vinculadas à consecução dos fins aos quais se destina a Fundação;

III - doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

IV - dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados em orçamento de qualquer nível de governo ou de entidades de direito público ou privado;

V - receitas provenientes de seus próprios serviços, bens e atividades;

VI - outras receitas.

Parágrafo 1º. Será vedado à FEAP/DF dispensar mais que 5 (cinco) por cento de sua receita orçamentária em atividades administrativas, incluindo salários, honorários e despesas com instalações físicas.

Parágrafo 2º. O patrimônio e receitas da FEAP/DF serão aplicados e utilizados exclusivamente para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo 3º. A alienação de bens móveis e imóveis da Fundação obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 17, da Lei 9.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 6º. Serão órgãos permanentes da Fundação, com as atribuições e competências fixadas em regimento:

I - Presidência;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal.

Art. 7º. O Presidente da FEAP/DF será escolhido

pelo Governador entre profissionais de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal, sugeridos em lista tripartite pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O Presidente da FEAP/DF cumprirá mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 8º. O Conselho Deliberativo será o órgão responsável pelo estabelecimento das linhas gerais orientadoras das atividades da entidade, sua implementação, avaliação e divulgação, e dele participará, como membros titulares:

I - o presidente da Fundação de Engenharia e Arquitetura Públicas do Distrito Federal - FEAP/DF;

II - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;

III - um representante da Secretaria de Obras;

IV - um representante da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais;

V - o presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;

VI - o presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Seção Distrito Federal - IAB/DF;

VII - um representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB;

VIII - um representante da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília - FT/UnB;

IX - um representante da Fundação Maria do Barro

Parágrafo 1º. Das reuniões do Conselho Deliberativo participará, quando convocados, representantes de outras entidades e das administrações regionais, na qualidade de membros temporários.

Parágrafo 2º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos seis vezes ao ano.

Parágrafo 3º. Os membros titulares, salvo o presidente da FEAP/DF, cumprirão mandato de dois anos, renovável por igual período.

Art. 9º. A Diretoria Executiva constituir-se-á no órgão responsável pela execução do programa de ação da Fundação e pela coordenação das atividades administrativas da entidade, e será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente da FEAP/DF;

II - Diretor Administrativo e Financeiro;

III - Diretor de Planejamento.

Parágrafo Único. O Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor de Planejamento serão escolhidos pelo Conselho Deliberativo para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 10. O Conselho Fiscal será o órgão responsável pelo controle econômico-financeiro interno da FEAP/DF.

Parágrafo 1º. Ao Conselho Fiscal caberá examinar, anualmente, as contas, planos e programas de trabalho da Fundação e sobre eles emitir parecer.

Parágrafo 2º. A composição e as demais atribuições do Conselho Fiscal estarão definidos em regimento.

Art. 11. A estrutura, o funcionamento e a organização de serviços de pessoal da FEAP/DF estarão detalhados em seu regimento interno, aprovado por decreto do Governador do Distrito Federal.

Art. 12. A FEAP/DF ficará sujeita à supervisão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, quanto ao cumprimento da legislação que rege o exercício dos profissionais engenheiros e arquitetos que desempenhem a atividade-fim da entidade.

Art. 13. Em caso de dissolução da FEAP/DF, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Distrito Federal.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

Uma das faces mais perversas da desigualdade social no Brasil mostra-se nas precárias condições em que vive grande parte de sua população. A cifra correspondente ao déficit habitacional, estimada em dez milhões de unidades, somam-se as moradias com habitabilidade duvidosa. Algo em torno de setenta por cento das residências no país são construídas sem projeto e sem assistência técnica.

A organização do sistema de produção da habitação popular no Distrito Federal em nada difere da realidade nacional. A política que a esfera local de governo vem imprimindo com vistas a suprir a demanda no setor, mediante a distribuição de lotes semi-urbanizados em novos assentamentos, não garante a solução do problema, pois que não vislumbra o fulcro da questão, qual seja o da QUALIDADE DA MORADIA. Os novos proprietários ficam, então, entregues à própria sorte, ou sujeitos à orientação de elementos que não se encontram legalmente habilitados para exercer a assistência e o acompanhamento técnico, na etapa construtiva.

As consequências de tal situação manifestam-se com mais vigor e violência nos constantes desabamentos, como os que recentemente ocorreram em Samambaia e no Recanto das Emas com a chegada das primeiras chuvas. A fragilidade das edificações, erguidas sem qualquer rigor ou critério, torna-as suscetíveis às intempéries e às epidemias, colocando em risco a segurança e a saúde das comunidades envolvidas.

O momento histórico por que passa o país pode ser percebido como de profundas modificações no cenário ético e político e deve servir de base para o desenvolvimento de trabalhos que visem principalmente ao resgate da dívida social e ao ajuste de questões pendentes no plano institucional, no que diz respeito ao reconhecimento da FUNÇÃO SOCIAL das atividades exercidas pelos profissionais das diversas áreas de formação. É nesse contexto que se imagina a atuação dos arquitetos e engenheiros, colocando sua competência a serviço da cidadania e assumindo um compromisso com o processo histórico da Nação.

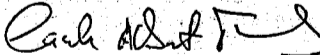
Concebe-se a Fundação de Engenharia e Arquitetura Públicas, a exemplo dos sistemas já implantados de assistência jurídica e de saúde, como um grande escritório técnico que forneça, gratuitamente, aos estratos menos favorecidos da população, os meios de compreender, usar e reproduzir o conhecimento tecnológico na área habitacional. Ressalta-se, ainda, que esta proposta é apresentada concomitantemente ao Programa de Difusão de Tecnologias para a Construção Habitacional de Baixo Custo - Protech, recém-lançado pelo Governo Federal, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Em consonância com os preceitos da Carta Maior e da Lei Orgânica do Distrito Federal e com os princípios éticos e morais que regem a sociedade, a FEAP/DF cumprirá papel fundamental na afirmação, de uma postura profissional mais solidária e participativa, no incremento dos níveis de produtividade de mão-de-obra, na redução de desperdícios e, principalmente na valorização da cidadania, ao potencializar a realização do direito básico de morar dignamente.

A vinculação da FEAP/DF à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, justifica-se em cumprimento ao disposto na lei nº 408 de 13 de janeiro de 1993. Nesta Lei a habitação popular constitui-se em uma das competências daquela secretaria.

Em face do grande avanço social que a adoção da medida promoverá, conclamo os nobres pares a apoiarem o projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em


Deputado Carlos Alberto,

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 193
(Autoria: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

Suspende o efeito do inciso IV, do parágrafo único, do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução nº 023/91 e dos Atos da Mesa Diretora nºs. 033/91 e 044/92, de 01 de Janeiro a 04 de outubro de 1994.

Art. 1º - Fica suspenso o efeito do inciso IV, do parágrafo único, do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução nº 023/91, no período de 01 de Janeiro a 04 de outubro de 1994.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" aos Atos da Mesa Diretora nº 033, de 1991 e nº 044, de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O momento é de grandeza de espírito. O Congresso Nacional sinalizou com a nova Lei Eleitoral os caminhos da ética e a repulsa aos demandas do poder econômico na influência dos resultados das urnas.

Atentos para estes novos tempos, nós Deputados Distritais, devemos ter o cuidado e cautela na utilização dos recursos públicos no pleito eleitoral que se avizinha no próximo ano. Foi tão somente embuida desta preocupação, que apresentamos perante aos nobres pares, a presente Resolução.

A suspensão de efeito do inciso IV, do parágrafo único, do Art. 1º e o Art. 2º, da Resolução nº 23, que estabelece quotas de impressos na gráfica da Câmara Legislativa aos gabinetes dos Deputados e Lideranças dos Partidos ou Blocos Parlamentares, no período de 01 de Janeiro a 04 de outubro de 1994 é uma medida que vem atender ao clamor da população, quanto a austeridade no uso do dinheiro público. Tal medida implicará, também, no efeito suspensivo do que está estabelecido nos Atos da Mesa nºs. 033/91 e 044/92.

O período suspensivo proposto, compreende o interstício da campanha eleitoral para as eleições previstas para o mês de outubro de 1994. O que diria a opinião pública do Distrito Federal, se soubesse que, em pleno ano eleitoral, a gráfica desta Câmara Legislativa estaria produzindo um ritmo frenético centenas, milhares e milhões de cartazes, santinhos, cadernos, calendários, livros, livretos e jornais. Tudo isso, a custo do dinheiro público e diga-se de passagem, os números são bem significativos.

Se tomarmos como padrão, os gastos com um jornal de quatro páginas, duas cores, incluindo o custo de filmes, chapas e produtos químicos, cada gabinete parlamentar gastaria a preços de hoje, cerca de CR\$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta cruzeiros reais). Como são 24 (vinte e quatro) deputados, as despesas seriam de CR\$ 1.221.120,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil cento e vinte cruzeiros reais). Incluindo os gastos com as Áreas Administrativas, Comissões Permanentes e Lideranças Partidárias, cerca de CR\$ 444.378,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e oito cruzeiros reais), o total mensal da Câmara Legislativa do DF seria de CR\$ 1.665.498,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros reais). Como a medida vigorará por 10 (dez) meses, a economia com serviços gráficos seria de CR\$ 16.654.980,00 (dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros reais).

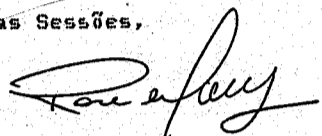
Acreditamos que esta medida moralizadora coíbe a utilização de recursos públicos em proveito pessoal, através de impressão de material de propaganda política dos Deputados, evitando-se assim, uma reação contrária aos trabalhos dos parlamentares desta Casa, por parte da opinião pública que atentamente vem acompanhando suas atividades.

Ressalvamos ainda, o caráter preventivo que assume esta Resolução ao vislumbrar possíveis distorções que porventura possam ocorrer em período de campanha eleitoral.

Ao aprovarmos esta Resolução estaremos mostrando para os nossos eleitores, o povo, a seriedade com que gerenciamos os recursos públicos.

Em nome da seriedade e da moralidade do trato com a coisa pública conclamamos os nobres colegas a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões,



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Of.nº163/93/CDDHC

Brasília, 13 de outubro de 1993.

Senhor Presidente,

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania desta Casa Legislativa recebeu o honroso convite para participar do Congresso Latino-Americano de Direitos Humanos, a realizar-se de 17 a 20 de outubro do corrente, na cidade de Curitiba, Paraná.

Desnecessário comentar a importância de que se reveste tal evento, de caráter internacional, que visa, entre outros, proporcionar novos conhecimentos em Direitos Humanos e Cidadania, através da análise histórica e avaliação crítica da realidade atual dos povos latino-americanos, estimular o debate sobre a construção da identidade cultural, bem como analisar propostas e práticas relacionadas com a cidadania.

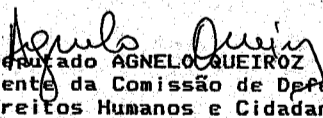
Cumprir mencionar, também, o alto nível dos conferencistas convidados e dos temas das palestras, conforme prospecto em anexo.

Na qualidade de presidente desta Comissão, proponho-me a representá-la em tão relevante encontro, necessitando, para tanto, da colaboração imprescindível da Presidência desta Casa, na liberação das passagens aéreas para deslocamento Brasília-Curitiba-Brasília, bem como das diárias de hospedagem.

Tendo em vista a atuação destacada desta Comissão, tornando-se conhecida e integrando-se às demais instituições dedicadas à defesa dos direitos da pessoa humana no Distrito Federal, pretende agora levar a distantes paragens o nome desta Casa Legislativa, que procura consolidar-se no cenário político-administrativo nacional.

Contando com a sempre pronta atenção que V. Exa. dedica aos assuntos de interesse desta Casa, aguardamos resposta ao requerido com a brevidade necessária, enquanto manifestamos expressões da mais elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.


Deputado AGNELO QUEIROZ
Presidente da Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos e Cidadania

Exmo. Sr.
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do DF
N E S T A.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CI.GP Nº 587 / 93 Brasília, 15 de outubro de 1993

REFERÊNCIA: Of. nº 163/93 CDDHC


ASSUNTO : Solicitação de passagens aéreas

DO : Chefe de Gabinete

A(O): Assessor de Plenário e Distribuição

De ordem, encaminho a V.Sa. o documento em Referência, para as providências pertinentes.

Atenciosamente


MARIA EDNA PEREIRA MAZON
Chefe de Gabinete Substituta

Brasília, 13 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Surpreendido com a publicação, dia 09 de outubro último, de uma nota em órgão da imprensa local, na qual atribui-se a mim palavras desairosas em relação a essa Casa e a seus nobres membros, apresso-me em desfazer equívoco tão grosseiro.

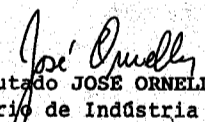
Aqueles que me conhecem, como é o caso dos Deputados Distritais, sabem que o padrão ético que orienta a minha conduta não permitiria que me expressasse de forma tão incivilizada.

Entretanto, julguei oportuno manifestar-me, para que não ficassem dúvidas quanto à minha posição sobre a matéria em foco.

Neste contexto, rogo a Vossa Excelência que leia a presente mensagem, em reunião plenária da Câmara Legislativa, para conhecimento dos Senhores Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Secretário de Indústria e Comércio.

Exmo. Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N e s t a

MENSAGEM
Nº 248 / 93 Brasília, 14 de outubro de 1993.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que determina o acréscimo da atividade "culto" para os lotes "4" e "8" da Quadra 1; lote "6" da Quadra 2; lotes "2" e "8" da Quadra 5, e lote "11" da Quadra 6, do Bairro Veredas, na Cidade-Satélite Brazlândia, e autoriza o Distrito Federal a criar os lotes "A", "B", "C", "D", "E" e "F" no Setor

Norte daquela cidade, em área a ser urbanizada, a sudoeste do Cemitério de Brazlândia.

2. Tanto a extensão de uso para os lotes especificados nas Quadras 1, 2, 5 e 6, do Bairro Veredas, quanto a criação dos novos lotes no Setor Norte de Brazlândia foram analisados pelo CAUMA e aprovados através da Decisão nº 102/92, de 17 de novembro de 1992.

3. A extensão de uso dos lotes especificados no Bairro Veredas e a criação dos novos lotes são do interesse manifesto da comunidade, contam com o apoio da Administração Regional de Brazlândia, não acarretam quaisquer impecilhos urbanísticos e contribuirão significativamente para a melhoria do local e desenvolvimento daquela cidade.


4. A extensão de uso necessitará de alteração das normas CSB NGB - 164/89, válidas para os lotes citados, entre outros, aprovadas pelo Decreto nº 13.201, de 23 de maio de 1991.

5. A criação dos novos lotes implica na futura aprovação de projeto de parcelamento do solo de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e aprovação de normas de ocupação do solo para o novo loteamento. Tanto os projetos necessários para registro em Cartório das unidades criadas quanto as normas para os lotes já foram desenvolvidos adequadamente pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

6. Os estudos técnicos das normas relativas aos novos lotes indicaram para a existência unicamente, dos usos comercial (artigos religiosos, floricultura, bar/lanchonete, cartório, despachante, funerária e farmácia/drogaria) e institucional (culto). Quanto à ocupação do solo, é recomendada até cem por cento da área de cada lote, permitida a construção até uma altura de quatro metros.

7. Tendo em vista o prescrito nos incisos IV e V do artigo 1º da Lei nº 245, de 27 de março de 1992, encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1993.

Determina acréscimo da atividade "culto" em lotes que especifica, no Bairro Veredas de Brazlândia, Quadras 1, 2, 5 e 6, e autoriza o Distrito Federal a criar lotes para uso múltiplo próximos ao Cemitério daquela Cidade de Satélite.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É acrescentada a atividade "culto" aos de mais usos permitidos para os lotes "4" e "8" da Quadra 1; lote "6" da Quadra 2; lotes "2" e "8" da Quadra 5, e lote "11" da Quadra 6, todos do Bairro Veredas de Brazlândia, RA-IV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os lotes "A", "B", "C", "D", "E" e "F", no Setor Norte, Área do Cemitério da Cidade Satélite Brazlândia.

§ 1º - Os lotes de que trata o caput deste artigo se localizarão imediatamente a sudoeste do Cemitério de Brazlândia, em área a ser urbanizada.

§ 2º - São permitidos para estes lotes os seguintes usos e atividades:

I - Uso Comercial:

- a) consumo eventual: artigos religiosos e floricultura;
- b) prestação de serviços: bar/lanchonete, cartório, despachante e funerária;
- c) consumo pessoal e de saúde: farmácia / drogaria.

II - Uso Institucional:

- a) local de culto.

§ 3º - A volumetria máxima admitida para qual quer destes lotes é igual à área do terreno projetados até 4,00m (quatro metros) de altura a partir de sua cota de soleira.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 249 /GAG

Brasília, 14 de outubro de 1993.

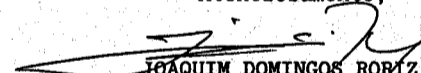
Senhor Presidente,

Face a permanente variação dos custos de insumos e mão-de-obra, que asseguram a operação dos transportes públicos, tornou-se imperativa a revisão das tarifas das diversas linhas que atendem o Distrito Federal.

Tendo como base os estudos gerais do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF e os índices inflacionários já configurados limitamos os reajustes a um teor de 34%.

Nesta oportunidade encaminho a V. Excia. os dados integrais do processo nº 030.003.185/93 que tratou da matéria, atendendo o disposto no § 1º do art. 12 da Lei nº 239 de 10 de fevereiro de 1992.

Atenciosamente,


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Governo do Distrito Federal - Secretaria de Transportes
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

DMTU / DF

DMTU / DF - ST

16 SET 00096 - 003185/93

PROTOCOLO GERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

INTERESSADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP. DE PASSAG. E DAS EMPRES. DE TRANS. COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DF

ASSUNTO: REAJUSTE TARIFA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL

DMTU/DF

16 SET 00096 : 003185 /93

PROTOCOLO GERAL

Brasília-DF, 15 de setembro de 1993.

Ilustríssimo Senhor RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Diretor-Geral Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU Nesta

Processo nº : 096.003.185/93 Assunto : Reajuste Tarifário STPC/DF Interessado : Sindicato das Empresas

Folha N.º 04 Processo N.º 096.003.185/93 Rubrica nº 52.487

Senhor Coordenador Técnico,

Assunto: Reajuste de Tarifas do Transporte Coletivo

Folha n.º 1 Processo n.º 096.003.185/93 Rubrica 55.010

Senhor Diretor-Geral,

Atendendo ao que dispõe o art. 12, Par. 2º, da Lei nº. 239/93, com as alterações introduzidas pelo art. 10, incisos II e III, da Lei nº. 286/93, de 02.07.92, vimos solicitar a V.Sas. que providencie os trâmites necessários à concessão de reajuste tarifário aos serviços de transporte público coletivo a partir do próximo dia 01 de outubro.

Trata o presente de expediente, datado de 15 de setembro corrente, do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do Distrito federal, dirigido ao Senhor Diretor do DMTU, solicitando a providência dos trâmites necessários à concessão de reajuste tarifário dos serviços de transportes públicos coletivos a partir de 1º de outubro próximo vindouro.

O reajuste solicitado se justifica em decorrência do aumento dos custos operacionais ocorrido desde o último praticado em 02 de setembro passado.

Há que se considerar, inicialmente, que a exigência de um interstício mínimo de 30 dias define o dia 02 de outubro como aquele a partir do qual as tarifas podem ser reajustadas, ao invés do dia 1º citado no ofício do Sindicato. Justifica-se esta afirmativa pelas disposições constantes do § 2º Art. 12 da Lei nº 239, na redação dada pela Lei 443, de 14 de maio de 1993, posterior, portanto, à Lei 286, de 02 de julho de 1992.

Solicitamos, ainda, que o reajustamento das tarifas se dê em percentual necessário e suficiente à cobertura dos custos operacionais calculados por este Departamento, conforme dispõe a legislação em vigor, de modo a que as permissionárias recebam a justa remuneração pelos serviços prestados.

Considerando a política adotada pelo GDF de limitar os reajustes tarifários dos serviços de transporte à magnitude dos índices inflacionários, fizemos juntar um quadro de hipóteses alternativas de reajuste, cujos reflexos sobre os subsistemas Câmara de Compensação e TCB fiquem em torno da expectativa de inflação, sendo que, em termos do sistema como um todo variam de 29,57% a 38,42%.

Atenciosamente MAGNER CARNEIRO DE AZEVEDO FILHO - Presidente

De ordem, 1. Autuar-se. 2. Encaminhar-se à C. 258, 15.09.93 Pedro Maurício Cabral Costa Chefe de Gabinete DMTU/DF

Com o objetivo de permitir uma avaliação quanto à magnitude da remuneração por quilômetro esperada para outubro, a nível de subsistema Câmara de Compensação e TCB e total, apresenta mos, anexa, uma estimativa sucinta com base na alternativa de reajuste tarifário de 35,73%, hipótese 7 (peça nº 10).

M.U. D.F. CONFERIDO Processo autuado com 2 peças. Rubrica 55.010

LMTU DF RECEBIDO Unidade: DMTU Data: 15.09.93 Hora: 10:35 Rub/Matrícula: [assinatura]

Terminal Rodoferrviário - 1º Andar - Salas 5 e 10 - Tel. 233-7213 - CEP 70.640 - Brasília-DF

Ilustríssimo Senhor RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Diretor-Geral Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU Nesta

Folha n.º 2 Processo n.º 096.003.185/93 Rubrica 55.010

Para efeito da citada estimativa, trabalhamos com uma projeção, para outubro, de oferta global (quilometragem) e de demanda segundo as diversas categorias de passageiro, tais como pagantes integrais de valores atualizados, pagantes integrais de valores desatualizados, pagantes com desconto, aportes de subsídio

e cobertura do Transporte dos policiais e bombeiros militares, conforme dispositivos legais.

Terminal Rodoferrviário - 1º Andar - Salas 5 e 10 - Tel. 233-7213 - CEP 70.640 - Brasília-DF

Cabe observar que o número de usuários que mensalmente se utilizam de Vales Transporte adquiridos a preços desatualizados representa cerca de 43% dos passageiros pagantes de valores integrais (sem desconto) e que cerca de 14% do total de passageiros pagantes utilizam-se de passes estudantis.

Relativamente aos serviços especiais (executivo e transporte de vizinhança) bem como ao transporte alternativo, é conveniente que sejam as suas tarifas reajustadas em função da magnitude do reajuste que vier a ser definido para o serviço convencional de tal sorte a manter a mesma diferença relativa com a tarifa do serviço convencional, dadas as peculiaridades daqueles serviços e a importância de se evitar a evasão de passageiros do serviço convencional para os complementares.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

Elsa M. Jorge J. Ross Gerente de Custos e Tarifas DMTU/DF

Formulario de encaminhamento com campos para Governo do Distrito Federal, DMTU/DF, Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, Peça Nº 03, Processo Nº 096.003.185/93, Rubrica Silveira 92.071-1, DE ORDEM A GET PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO EM 16.09.93, Assinatura de Sérgio Augusto Gomes, Assessor Técnico - CTE/DMTU.

QUADRO I

SIPC - HIPÓTESES DE REAJUSTE TARIFÁRIO PARA POSSÍVEL VIGÊNCIA EM 02/10/93

NÍVEIS TARIFÁRIOS	TIPO DE LINHA	VALORES ATUAIS		HIPÓTESE 1		HIPÓTESE 2		HIPÓTESE 3		HIPÓTESE 4		HIPÓTESE 5		HIPÓTESE 6		HIPÓTESE 7		HIPÓTESE 8		HIPÓTESE 9	
		CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%	CR\$	%
1	CIR. CID. SAT 1	40,00		50,00	25,00%	53,00	32,50%	54,00	35,00%	54,00	35,00%	55,00	37,50%	55,00	37,50%	55,00	37,50%	55,00	37,50%	55,00	37,50%
2	CIR. CID. SAT 2	15,00		20,00	33,33%	20,00	33,33%	20,00	33,33%	20,00	33,33%	20,00	33,33%	20,00	33,33%	20,00	33,33%	20,00	33,33%	21,00	40,00%
3	CIR. CID. SAT 3	20,00		25,00	25,00%	27,00	35,00%	27,00	35,00%	26,00	30,00%	27,00	35,00%	27,00	35,00%	29,00	40,00%	27,00	35,00%	28,00	40,00%
4	LIGACAO 1	65,00		85,00	30,77%	85,00	30,77%	85,00	30,77%	85,00	30,77%	85,00	30,77%	88,00	35,38%	87,00	33,85%	90,00	38,46%	90,00	38,46%
5	LIGACAO 2	50,00		70,00	40,00%	66,00	32,00%	65,00	30,00%	67,00	34,00%	67,00	34,00%	68,00	36,00%	69,00	38,00%	70,00	40,00%	70,00	40,00%
REFLEXO MÊDIO SOBRE O SUB- SISTEMA TCS					29,50%		32,07%		33,02%		33,63%		34,90%		36,36%		36,29%		37,75%		38,35%
REFLEXO MÊDIO SOBRE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO					29,58%		31,66%		32,20%		32,21%		33,23%		35,98%		35,60%		36,02%		38,44%
REFLEXO MÊDIO SOBRE O TOTAL DO SISTEMA					29,57%		31,74%		32,36%		32,49%		33,56%		36,05%		35,73%		37,97%		38,42%

% DE PARTICIPAÇÃO DE CADA FAIXA TARIFÁRIA COM BASE NA DEMANDA DE 01 A 30/06/93 :

NÍV. TARIFÁRIOS	SUBSISTEMA TCS	CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	TOTAL DO SISTEMA
1 CIR. CID. SAT 1			
2 CIR. CID. SAT 2			
3 CIR. CID. SAT 3			
4 LIGACAO 1			
5 LIGACAO 2			
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

SIPC - HIPÓTESES DE REAJUSTE TARIFÁRIO PARA POSSÍVEL VIGÊNCIA EM 02/10/93
CONSIDERAÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA ORDEN DE 2,00%

NÍVEIS TARIFÁRIOS	TIPO DE LINHA	VALORES REFERENCIAIS (CR\$)		HIPÓTESE 1				HIPÓTESE 2				HIPÓTESE 3			
		TARIFA ADICIONAL PARA LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO
1	CIR. CID. SAT 1	29,36	40,00	49,20	25,00%	53,00	32,50%	54,00	35,00%	54,00	35,00%	55,00	37,50%	55,00	37,50%
2	CIR. CID. SAT 2	14,78	15,00	19,69	33,34%	20,00	33,33%	19,68	33,34%	20,00	33,33%	19,68	33,34%	20,00	33,33%
3	CIR. CID. SAT 3	19,69	20,00	24,60	25,00%	27,00	35,00%	26,57	35,00%	27,00	35,00%	26,57	35,00%	27,00	35,00%
4	LIGACAO 1	65,71	65,00	83,64	30,77%	85,00	30,77%	83,64	30,77%	85,00	30,77%	83,64	30,77%	85,00	30,77%
5	LIGACAO 2	49,30	50,00	68,89	40,00%	66,00	32,00%	64,95	34,00%	67,00	34,00%	66,00	36,00%	69,00	40,00%
REFLEXO MÊDIO SOBRE O SUB- SISTEMA TCS					29,50%		32,07%		33,02%		33,63%		34,90%		36,36%
REFLEXO MÊDIO SOBRE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO					29,58%		31,66%		32,20%		32,21%		33,23%		35,98%
REFLEXO MÊDIO SOBRE O TOTAL DO SISTEMA					29,57%		31,74%		32,36%		32,49%		33,56%		36,05%

% DE PARTICIPAÇÃO DE CADA FAIXA TARIFÁRIA COM BASE NA DEMANDA DE 01 A 30/06/93 :

NÍVEIS TARIFÁRIOS	SUBSISTEMA TCS	CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	TOTAL DO SISTEMA
1 CIR. CID. SAT 1			
2 CIR. CID. SAT 2			
3 CIR. CID. SAT 3			
4 LIGACAO 1			
5 LIGACAO 2			
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

SFD - HIPÓTESES DE REAJUSTE TARIFÁRIO PARA POSSÍVEL VIGÊNCIA EM 02/10/93
CONSIDERAÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE 2,00%.

NÍVEIS	TIPO DE LINHA	VALORES REFERENCIAIS (CR\$)		HIPÓTESE 4				HIPÓTESE 5				HIPÓTESE 6							
		TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO						
1	CIQ. CID. SAT 1	39,26	0,64	40,00	53,14	35,00x198,402x10,88	1,598x1	54,00	35,00x1	54,12	37,50x198,402x10,88	1,598x1	55,00	37,50x1	54,12	37,50x198,402x10,88	1,598x1	55,00	37,50x1
2	CIQ. CID. SAT 2	14,76	0,24	15,00	19,68	33,34x198,402x10,32	1,598x1	20,00	33,33x1	19,68	33,34x198,402x10,32	1,598x1	20,00	33,33x1	19,68	33,34x198,402x10,32	1,598x1	20,00	33,33x1
3	CIQ. CID. SAT 3	19,65	0,32	20,00	25,58	30,00x198,402x10,42	1,598x1	26,00	30,00x1	26,57	35,00x198,402x10,43	1,598x1	27,00	35,00x1	26,57	35,00x198,402x10,43	1,598x1	27,00	35,00x1
4	LIGACAO 1	63,75	1,04	65,00	83,64	30,77x198,402x11,36	1,598x1	85,00	30,77x1	83,64	30,77x198,402x11,36	1,598x1	85,00	30,77x1	86,59	35,39x198,402x11,41	1,598x1	88,00	35,39x1
5	LIGACAO 2	47,20	0,30	50,00	65,93	34,00x198,402x11,07	1,598x1	67,00	34,00x1	65,93	34,00x198,402x11,07	1,598x1	67,00	34,00x1	66,91	34,00x198,402x11,09	1,598x1	68,00	34,00x1
REFLETO MÊDIO SOBRE O SUB-SISTEMA TCR		-	-	-	33,63x198,402x1	-	1,598x1	133,63x1	-	-	34,90x198,402x1	-	1,598x1	134,90x1	-	36,37x198,402x1	-	1,598x1	136,68x1
REFLETO MÊDIO SOBRE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO		-	-	-	32,22x198,402x1	-	1,598x1	132,21x1	-	-	33,24x198,402x1	-	1,598x1	133,22x1	-	35,98x198,402x1	-	1,598x1	135,98x1
REFLETO MÊDIO SOBRE O TOTAL DO SISTEMA		-	-	-	32,49x198,402x1	-	1,598x1	132,49x1	-	-	33,56x198,402x1	-	1,598x1	133,56x1	-	36,00x198,402x1	-	1,598x1	136,05x1

% DE PARTICIPAÇÃO DE CADA FAIXA TARIFÁRIA COM BASE NA DEMANDA DE 01 A 30/06/93:

NÍVEIS	TARIFÁRIOS	SUBSISTEMA TCR	CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	TOTAL DO SISTEMA
1	CIQ. CID. SAT 1			32,42%
2	CIQ. CID. SAT 2	50,44%	28,09%	2,96%
3	CIQ. CID. SAT 3	8,88%	1,44%	5,15%
4	LIGACAO 1	0,14%	6,38%	49,80%
5	LIGACAO 2	25,14%	55,79%	9,66%
TOTAL		100,00%	100,00%	100,00%

STPC - HIPÓTESES DE REAJUSTE TARIFÁRIO PARA POSSÍVEL VIGÊNCIA EM 02/10/93
CONSIDERAÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE 2,00%.

NÍVEIS	TIPO DE LINHA	VALORES REFERENCIAIS (CR\$)		HIPÓTESE 7				HIPÓTESE 8				HIPÓTESE 9							
		TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA ADICIONAL	TARIFA PAGA PELO USUÁRIO						
1	CIQ. CID. SAT 1	39,26	0,64	40,00	54,12	37,50x198,402x10,88	1,598x1	55,00	37,50x1	54,12	37,50x198,402x10,88	1,598x1	55,00	37,50x1	54,12	37,50x198,402x10,88	1,598x1	55,00	37,50x1
2	CIQ. CID. SAT 2	14,76	0,24	15,00	19,68	33,34x198,402x10,32	1,598x1	20,00	33,33x1	19,68	33,34x198,402x10,32	1,598x1	20,00	33,33x1	19,68	40,00x198,402x10,54	1,598x1	21,00	40,00x1
3	CIQ. CID. SAT 3	19,65	0,32	20,00	27,55	40,00x198,402x10,45	1,598x1	28,00	40,00x1	26,57	35,00x198,402x10,43	1,598x1	27,00	35,00x1	27,55	40,00x198,402x10,45	1,598x1	28,00	40,00x1
4	LIGACAO 1	63,75	1,04	65,00	85,61	38,85x198,402x11,39	1,598x1	87,00	38,85x1	88,54	38,46x198,402x11,44	1,598x1	90,00	38,46x1	88,54	38,46x198,402x11,44	1,598x1	90,00	38,46x1
5	LIGACAO 2	47,20	0,30	50,00	67,90	38,00x198,402x11,10	1,598x1	69,00	38,00x1	68,98	40,00x198,402x11,12	1,598x1	70,00	40,00x1	68,98	40,00x198,402x11,12	1,598x1	70,00	40,00x1
REFLETO MÊDIO SOBRE O SUB-SISTEMA TCR		-	-	-	36,29x198,402x1	-	1,598x1	136,25x1	-	-	37,76x198,402x1	-	1,598x1	137,75x1	-	38,33x198,402x1	-	1,598x1	138,65x1
REFLETO MÊDIO SOBRE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO		-	-	-	35,61x198,402x1	-	1,598x1	135,60x1	-	-	38,63x198,402x1	-	1,598x1	138,62x1	-	38,44x198,402x1	-	1,598x1	138,44x1
REFLETO MÊDIO SOBRE O TOTAL DO SISTEMA		-	-	-	35,74x198,402x1	-	1,598x1	135,73x1	-	-	37,97x198,402x1	-	1,598x1	137,97x1	-	38,43x198,402x1	-	1,598x1	138,42x1

% DE PARTICIPAÇÃO DE CADA FAIXA TARIFÁRIA COM BASE NA DEMANDA DE 01 A 30/06/93:

NÍVEIS	TARIFÁRIOS	SUBSISTEMA TCR	CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	TOTAL DO SISTEMA
1	CIQ. CID. SAT 1			32,42%
2	CIQ. CID. SAT 2	50,44%	28,09%	2,96%
3	CIQ. CID. SAT 3	8,88%	1,44%	5,15%
4	LIGACAO 1	0,14%	6,38%	49,80%
5	LIGACAO 2	25,14%	55,79%	9,66%
TOTAL		100,00%	100,00%	100,00%

DCL. NO 177 - OUTUBRO
FALTANDO PÁGINAS DE NOS
13 A 32

FACTANDO 13A32

REQUERIMENTO Nº 193.

Autor : Deputado Padre Jonas
Partido : Partido Progressista - PP
Assunto : Requer tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 0495/92.

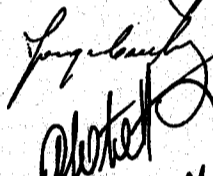
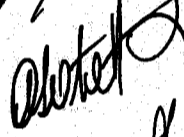
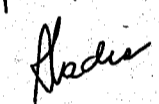
Requeiro nos termos regimentais, desta Casa, a tramitação em Regime de Urgência, do Projeto de Lei nº 0495/92, que dispõe sobre o Transporte Escolar no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Apresentado em 03.08.92, o projeto vem atender aos reclamos, tanto da categoria daqueles que operam no setor, quanto dos próprios pais dos alunos, que almejam segurança, entretanto, decorrido mais de um ano em tramitação nesta Casa, o que é salutar, para o processo legislativo, função principal deste poder, fazer, que sua tramitação agora torne-se célere em virtude do grande número que vem se verificando de transportes escolares, sem que estejam aptos para a exploração do serviço e sem atender, na maioria das vezes, os padrões mínimos de segurança para as crianças que transportam.

Sala das Sessões, de outubro de 1993.


PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP




Lider do PP
Adeus

1.2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.

- Referências à questão da crise no poder legislativo, decorrente de denúncias de corrupção na Comissão de Orçamento da União.
- Críticas ao processo contra o Deputado Pedro Celso, em tramitação na CCJ, desta Casa.

DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome do PL.

- Considerações sobre o pronunciamento do Deputado Geraldo Magela, nesta sessão, pedindo que a segurança de José Carlos Alves dos Santos, ex-assessor do Senado recolhido à prisão, sai do âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e passe a ser da responsabilidade da Polícia Federal.

DEPUTADO FERNANDO NAVES, em nome da Bancada do PP.

- Considerações sobre o pronunciamento do Deputado Geraldo Magela, nesta sessão.
- Apelo à Polícia Federal para que seja garantida a segurança de José Carlos Alves dos Santos, ex-assessor da Comissão de Orçamento da União, para que seja esclarecidas todas as denúncias feitas pelo referido ex-servidor.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO, em nome do PPS.

- Críticas à postura do Governo do Distrito Federal em relação às 36 famílias, há mais de 1(um) ano, acampadas na Sede Nacional do INCRA.
- Leitura de ofício, enviado pelo Superintendente Estadual do INCRA, em Goiás, Sr. Lázaro Vilela de Souza, denunciando a ocupação irregular na Parcela nº 6 do Projeto de Assentamento Santa Cruz, município de Formosa/GO, efetuada pela Deputada Rose Mary Miranda.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ, em nome do PC do B.

- Discurso sobre as denúncias de corrupções existentes na Comissão de Orçamento da União, feitas pelo ex-assessor do Senado José Carlos Alves dos Santos.
- Citação de proposta de emenda, elaborada pela Bancada de seu partido, apresentada ontem no Congresso Nacional, que pede a suspensão dos trabalhos da revisão constitucional até o resultado final da CPI que investiga as denúncias de corrupção na Comissão de Orçamento da União.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS, em nome do Governo

- Comentários sobre os pronunciamentos dos Deputados nesta sessão.
- Considerações sobre o apoio do Governador do Distrito Federal para a criação de CPI que investiga a Comissão de Orçamento da União.

1.2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO GILSON ARAÚJO (PP)

- Discurso em defesa da administração do Governo Federal.
- Críticas às denúncias feitas pelo José Carlos Alves dos Santos, ex-assessor da Comissão de Orçamento da União, envolvendo parlamentares.

DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

Defesa do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, nas acusações desencadeadas contra ele, à partir da prisão do ex-assessor do Senado José Carlos Alves dos Santos.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO (PPS)

- Reiteração da denúncia, feita pelo Superintendente Estadual do INCRA, em Goiás, Sr. Lázaro Vilela de Souza, envolvendo a Deputada Rose Mary Miranda.
- Repúdio a proposta da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal de cortes de verbas para o setor gráfico, no período eleitoral.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)

- Pronunciamento em defesa da ética no poder legislativo.
- Manifestação de indignação pelo não-esclarecimento da destinação de verbas do orçamento do Governo do Distrito Federal.
- Apoio à reivindicação dos professores aposentados da rede pública do Distrito Federal
- Referências sobre a inclusão de verba no orçamento de 1994 para a construção de abrigos para menores sentenciados.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)

- Esclarecimentos sobre o pronunciamento da Deputada Lúcia Carvalho, nesta sessão, acerca da existência de uma Comissão que trata dos menores sentenciados.

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA (PP)

- Pronunciamento sobre a repercussão da crise do poder legislativo, no País.
- Defesa da autonomia política, financeira e orçamentária do Distrito Federal.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)

- Referências à proposta da Vice-Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal de proibir o uso de material gráfico, no período eleitoral.
- Repúdio à contratação de parentes para servir nos Gabinetes dos parlamentares desta Casa.
- Pedido de esclarecimento sobre o requerimento que solicita a sindicância nas denúncias de supostos funcionários fantasmas, nesta Casa.
- Defesa da moralidade do poder legislativo em prol dos interesses da sociedade.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

- Defesa da urgência de implantação de CPI na Comissão de Orçamento da União.
- Apelo à criação de uma Comissão Especial para acompanhar os trabalhos da CPI que vai apurar as denúncias de corrupção existente na Comissão de Orçamento da União.

1.4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Registro da presença de professores aposentados presentes na galeria desta Casa.

1.5 - ENCERRAMENTO

Sr. Presidente (Benício Tavares):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 04 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM

PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30 Parágrafo Único)

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 149/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que altera artigo do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Prazo para Recurso
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- INDICAÇÃO Nº 213/92, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que dá aplicação da Lei nº 8.112/90 aos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Prazo para Recurso
1º dia 13/10/93
último dia 20/10/93

- INDICAÇÃO Nº 822/93, de autoria do Deputado Maurício Silva, que sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal, a construção de muro pré-moldado nos terrenos baldios existentes na cidade.

Prazo para Recurso
1º dia 20/10/93
último dia 27/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 354/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS em relação as operações internas com mercadorias da cesta básica e adota outras providências.

Prazo para Recurso
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 961/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que regulamenta o exercício da profissão de esteticista no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Recurso
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

Observações:

- Os Prazos para Recursos poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

ORSE: De acordo com o Art. 65 do Regimento Interno as Sessões Ordinárias serão realizadas às 22^{as}, 33^{as}, 43^{as} e 53^{as} feiras.
Os novos prazos são os relacionados a seguir:

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 1108/93, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de participação em assembléia e greve de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 13/10/93
último dia 20/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1109/93, de autoria dos Deputados Agnelo Queiroz e Lúcia Carvalho, que dispõe a realização do exame DNA na Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/10/93
último dia 20/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1110/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que regulamenta o disposto no artigo 261 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/10/93
último dia 20/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1111/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que dispõe sobre o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/10/93
último dia 20/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1112/93, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre a política de remuneração dos servidores das Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1113/93, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 5.157.720,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros reais).

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1114/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre o ressarcimento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pelos serviços prestados a segurados dos planos de saúde de empresas privadas e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1115/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre Brasília e Havana, Capital de Cuba.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1116/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que institui o DIA DA SAÚDE DA MULHER no âmbito do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1117/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que cria nas escolas públicas da Rede de Ensino Oficial do Distrito Federal, Postos Médico-Odontológicos.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1118/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que denomina de Israel Pinheiro a Estrada Parque Ceilândia - EPCL (Via Estrutural).

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1119/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do Distrito Federal a ampliar a Feira Permanente do Guarã - Região Administrativa X (RA-X) e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1120/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que altera e acrescenta dispositivos à Lei 189/71 de promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao projeto de lei que dispõe sobre o passe estudantil e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que torna sem efeito o Decreto nº 14.850 de 09 de julho de 1993.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/93, de autoria do Deputado Peniel Pacheco e outros, que dá nova redação ao inciso I, do Artigo 131 e suprime dispositivo do Art. 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 19/10/93
último dia 26/10/93

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 716/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 849/93, de autoria do Executivo Local, que aprova a criação da Área Especial nº 01, Setor Leste, Região Administrativa do Gama - RA II, destinada a Centro Comunitário.

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 871/93, de autoria do Deputado Fernando Nunes, que autoriza o Poder Executivo a instituir estágios supervisionados e remunerados para os estudantes de nível de 2º grau, em órgãos públicos e privados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 873/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que estabelece medidas para que o consumidor saiba quais os impostos que incidem sobre bens e serviços e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 894/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que autoriza a adoção de terapias não convencionais no Sistema de Saúde Público do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 899/93, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que autoriza ao Poder Executivo a criar a Secretaria da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 911/93, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que concede título de Cidadão Honorário de Brasília "Post Mortem" ao Jornalista Carlos Castelo Branco.

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 1045/93, de autoria do Poder Executivo Local, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1994.

Prazo para Emendas
1º dia 11/10/93
último dia 21/10/93

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 584/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que determina o uso de balança na comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/10/93
último dia 20/10/93

- PROJETO DE LEI Nº 621/92, de autoria do Executivo Local, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 214, de 23.12.91

Prazo para Emendas
1º dia 18/10/93
último dia 25/10/93

Observações:

- Os Prazos de emendas poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

Praxodes:

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 290, DE 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e o que consta dos processos administrativos nºs 001.053/92 e 001.289/91.

Resolve:

Dispensar o servidor Carlos Roberto Troncoso, matrícula nº 11.302-72, Assessor técnico, nível IV, padrão 16, do encargo de executor dos Contratos 115/92 e 116/92, firmados entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a contar de 01/10/93, na forma estabelecida na legislação em vigor.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 291, DE 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e o que consta no art. 67 da Lei 8.666 de 21/06/93

Resolve:

Designar o servidor EDSON GIL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 10.181-63 - Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para o encargo de executor do Convênio nº 005/91 e Contratos 115/92 e 116/92, firmados entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a contar de 01/10/93, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 14.554, de 30/12/92 e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Federal, aprovado pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, aplicáveis no caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020, de 10.06.91 da Mesa Diretora, publicado no DODF nº2113, de 13/06/91.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 292, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Artigo 143 da Lei Federal 8.112/90 e conforme solicitação do Presidente da Co-

missão de Sindicância nº 001/93 - CLDF - , constituída pelo Ato do Presidente nº 2.240, de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR SIDNEY OLIVEIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração II, Matrícula nº 10.981-31, para exercer a função de Secretário da referida Comissão.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2293, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002704/93,

R E S O L V E :

NOMEAR MIRONEIDES COSTA DA ANUNCIAÇÃO para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete III, CL-03, no Gabinete do Deputado José Emar Cordeiro.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2294, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002703/93,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ FEITOSA FILHO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar IV, CL-14, no Gabinete do Deputado Agnelo Queiroz.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2295, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046, de 1992 e do Ato da Mesa Diretora nº 071, de 1993, e ainda conforme consta no processo nº 2687/93.

R E S O L V E :

NOMEAR, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na categoria de Telefonista, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em concurso público de provas e títulos.

- MARIA LUIZA DE AZEVEDO
- MITZE SOLANE DE MEDEIROS MASON

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 2296, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046, de 1992 e do Ato da Mesa Diretora nº 013, de 1992, e ainda o que consta nos processos nos 2380/93 e 2686/93.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do candidato RICARDO JOSE MACEDO DE BRITTO PEREIRA para o Cargo de Assessor Legislativo, Área Constituição e Justiça, nomeado pelo Ato do Presidente, nº 2082, de 17/09/93.

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na Área Constituição e Justiça, a candidata HELOISA DOYLE LONTRA, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 2297, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

1. DISPENSAR LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA do Cargo de Assessor Técnico II, CF-3 da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, da 3ª Secretaria.
2. Extinguir a referida função gratificada.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 298, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

EXONERAR EDISON MARINHO COSTA ALMEIDA do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar I, CL-09, do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 299, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

NOMEAR EDISON MARINHO COSTA ALMEIDA para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, CL-12, no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 300, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93;

RESOLVE:

EXONERAR SEBASTIÃO CARLOS GARCIA do Cargo em Comissão

de Secretário Parlamentar II, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 301, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93;

RESOLVE:

NOMEAR SEBASTIÃO CARLOS GARCIA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar III, CL-08, no Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 302 DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 41, parágrafo 2º da Lei nº 297, de 28 de julho de 1992

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa referente à Câmara Legislativa, para o exercício financeiro de 1993.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1993

CR\$ 1.000,00

REDUÇÃO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE No. /93 de de de 1993

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA					260
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA					260
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA					260
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.92	000		260	260
TOTAL					260

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1993

CR\$ 1.000,00

ACRÉSCIMO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE No. /93 de de de 1993

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA					260
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA					260
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA					260
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.03	000		260	260
TOTAL					260

MEMO. DOFC nº 175/93 Brasília, 18 de outubro de 1993.

DO : CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

AO : DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Senhor Diretor.

Informo a V. Sª. que o saldo orçamentário da conta nº 3190-03 - PENSÕES não é suficiente para cobrir as despesas deste exercício, inclusive as referentes à folha de pagamento deste mês de outubro.

Isto posto, solicito providências no sentido de que seja alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme detalhes abaixo:

ACRÉSCIMO
01000 - CÂMARA LEGISLATIVA
01101 - CÂMARA LEGISLATIVA

01.001.0001.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA
01.001.0001.2029.0001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA
31.90.03 - PENSÕES - Cr\$ 260.000,00

REDUÇÃO
01000 - CÂMARA LEGISLATIVA
01101 - CÂMARA LEGISLATIVA
01.001.0001.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA
01.001.0001.2029.0001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Cr\$ 260.000,00

Atenciosamente,

José dos S. Ribeiro
Chefe da Divisão de Orç. Finanças e Contabilidade

A Coordenadora de Planejamento e Elaboração Documentária
Fona on [assinatura]
documentos.
Em 18/10/93
Edson Domingos Martins
Diretor de Administração e Finanças

ATO DO PRESIDENTE Nº 2303, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO TÚLIO SANTANA RIOS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, CL-13, no Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2304, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO TÚLIO SANTANA RIOS do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, CL-12, do Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2305, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE LUCIANO DE SÁ PINTO CAUHY para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, CL-13, no Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2306, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

EXONERAR JORGE LUCIANO DE SÁ PINTO CAUHY do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, CL-12, do Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2307, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

NOMEAR GILBERTO MOTA ANDRADE para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, CL-13, no Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2308, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

EXONERAR GILBERTO MOTA ANDRADE do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, CL-12, do Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2309, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

NOMEAR BRASIL JOSÉ BRAGA para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, CL-13, no Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2310, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

EXONERAR BRASIL JOSÉ BRAGA do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, CL-12, do Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2311, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DIAS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, CL-13, no Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2312, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002712/93,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DIAS do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, CL-12, do Gabinete do Deputado Jorge Cauhy.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2313, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002725/93,

RESOLVE:

NOMEAR ORLANDO NOGUEIRA DE ASSIS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, CL-12, no Gabinete do Deputado Fernandes Naves.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2314, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 064/92, e conforme consta do Processo nº 002711/93,

RESOLVE:

EXONERAR JUCIVALDO SALAZAR PEREIRA do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar II, CL-10, da Liderança do Bloco Trabalhista Liberal.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2.315, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 064/92, e conforme consta do Processo nº 002711/93,

RESOLVE:

NOMEAR JUCIVALDO SALAZAR PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar I, CL-09, na Liderança do Bloco Trabalhista Liberal.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2.316, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo nº 002724/93,

RESOLVE:

EXONERAR MAURO LÚCIO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete V, CL-05, do Gabinete do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2.317, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93, e conforme consta do Processo 002724/93,

RESOLVE:

NOMEAR MAURO LÚCIO DE ALMEIDA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar I, CL-06, no Gabinete do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 19 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

E R R A T A

ATO DO PRESIDENTE Nº 2236 DE 1993
(Publicado no D.C.L. de 07.10.93)

ONDE SE LÊ: "RITA MARIA FRANCISCO PEREIRA LIÊ"

LEIA-SE : "RITA MARIA FRANCISCO PEREIRA LEITE"

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2.271, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112 de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR WANDA CARLA MARCHIORO MENDES, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, categoria Direitos Humanos e Cidadania, nível IV, padrão 16, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para responder pela Coordenação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 15 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

(Republicado por haver incorreções no original - D.C.L de 14/10/93)

E R R A T A

ATO DO PRESIDENTE Nº 2.193 DE 1993
(Publicado no D.C.L. de 29.09.93)

ONDE SE LÊ: "LEANARA ARAÚJO PINTO"

LEIA-SE : "LEANARA DE ARAÚJO PINTO"

Brasília, 19 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Avisos de Licitação

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93**

OBJETO : Aquisição e instalação de Guilhotina Automática Hidráulica
DATA DE ABERTURA : 03 de novembro de 1993 às 09:00(nove) horas
Informações e cópias do Edital serão fornecidos no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 1993, na sala C-50 do Edifício-Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural - s/nº - Brasília-DF.
Brasília-DF, 11 de outubro de 1993.

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO
Presidente

Publique-se : Em 11/10/1993.

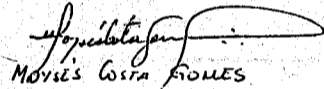

Antonio Sérgio S. L. Barroso
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/93**

OBJETO : Aquisição e instalação de Equipamentos de Informática
DATA DE ABERTURA : 19 de novembro de 1993 às 09:00(nove) horas
Informações e cópias do Edital serão fornecidos no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, no período de 18 de outubro a 18 de novembro de 1993, na sala C-50 do Edifício-Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural - s/nº - Brasília-DF.
Brasília-DF, 11 de outubro de 1993.

MOYSÉS COSTA GOMES
Presidente

Publique-se
Em 11.10.93


Moyses Costa Gomes

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe conforme se segue:


ITEM	EMPRESA
01	SPP NEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA
02	CBP- COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA.
03	XEROX DO BRASIL LTDA.
04	RSA COM.IND.PAPÉIS LTDA.
26 e 27	OLIVETTI DO BRASIL S/A
12,13,14,23,25 e 04-An.II	PAPELARIA E LIVRARIA A&J LTDA.
05,18,19,24,30,47,50,54,92,93,95,96 e 98	AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
07,09,17,21,31,32,33,39,40,41,42 e 43	PAPELARIA ESTRELA D'ALVA LTDA.
48,62,65 e 66	GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REP.LTDA.
08,53,67,68,70,77,79,80,81,83,84,87 e 90	COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA.
60,71,72,74,75,76,78,89 e 97	COPALIMPA PROD.LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.
55,58,63,82,86 e 91	REALMAK ASSIT.TEC.DUPLICADORES LTDA.
61,64,69,85 e 89	CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA.
56,57,59,73e 05-AnexoII	ASTROLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
06,10,11,15,16,20,22,28,29,34,35,36,37,38,44,45,46,01e02 do Anexo II	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

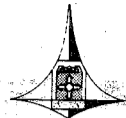
Os itens nº 49,51,52,94 e o item 03 do Anexo II não sofrem cotação.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1993.

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO
Presidente

Publique-se: Em 18/10/93

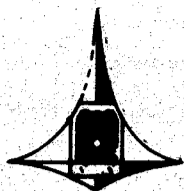

Antonio Sérgio S. L. Barroso
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**O FASCAL celebrou com a clínica
São Braz Organização Hospitalar S/A
um convênio de assistência nas seguintes especialidades:**

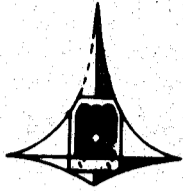
- CLÍNICA MÉDICA**
Dra. Carmem Silva Vektorazo..... CRM: 5157
- CIRÚRGIA GERAL**
Dr. Luis Massaro Watanabe..... CRM: 3329
Dr. Paulo Mendelson F. Otero..... CRM: 2487
Dr. Frederico José Machado Porto..... CRM: 2934
- CIRÚRGIA PLÁSTICA**
Dr. Edson Carlos Mota..... CRM: 1225
Dr. Manuel Augusto Cruviel Brandão..... CRM: 3323
Dr. João Batista Cardoso..... CRM: 2883
- PROCTOLOGISTA**
Dr. João Batista de Souza..... CRM: 4091
- UROLOGISTA**
Dr. George Tormim Borges Júnior..... CRM: 3600
Dr. Marinal Ferreira da Silveira..... CRM: 3259
- GINECOLOGISTA**
Dr. Marcelo Pereira de Souza..... CRM: 4243
Dr. Itamar Batista Pinto..... CRM: 1973
Dr. Sérgio Eduardo C. Sampalo..... CRM: 4414
Dr. José Marcello C. Ferreira..... CRM: 2256
Dr. Sérgio Zerbine Borges..... CRM: 5248-5
- DERMATOLOGISTA**
Dr. Antônio Joaquim Gomes Neto..... CRM: 2125
Dra. Marina Rabello Jardim..... CRM: 4098
- ANGIOLOGISTA**
Dr. Paulo Renato Fioravante..... CRM: 4570
Dr. Waldimar Jardim de Carvalho..... CRM: 1028
- CIRÚRGIA PEDIÁTRICA**
Dr. Manoel Eugênio S. Modelli..... CRM:
- ENDOCRINOLOGISTA**
Dra. Carmem Silva Vektorazo..... CRM: 5157
- OTORRINOLARINGOLOGISTA**
Dr. José Clemente Pereira..... CRM: 2564
Dr. Bettinelli Pereira de Farias..... CRM: 0212
Dr. Edgard Pereira do Prado..... CRM: 0295
Dra. Marlei Ferreira Adorno..... CRM: 5817
Dr. Ivan Ribeiro..... CRM: 1998
- GASTROENTEROLOGISTA**
Dr. Fernando Ribeiro de Moraes Júnior..... CRM: 3045
Dr. Lim Pak Ling..... CRM: 3088
- PEDIATRA**
Dr. João Rodrigues de Almeida Neto..... CRM: 3916
Dr. Eduardo Barbosa de Souza..... CRM: 3261
Dr. João Luiz Soares Crilo..... CRM: 3232
Dra. Isis Maria Quesadq S. Magalhães..... CRM: 3585
Dr. Adanir Martins Mesquita..... CRM: 3371
- OFTALMOLOGISTA**
Dr. Osmar James Noll..... CRM: 1297
Dra. Maria Auxiliadora F. Ferreira..... CRM: 4579
Dr. Flávio Roberto Teixeira..... CRM: 2849
Dr. Clélio Cristiano da C. Fonseca..... CRM: 5114
Dr. Marcos de Castro Fonseca..... CRM: 5879-3
- PNEUMOLOGIA & BRONCOSCOPIA**
Dr. Rui Amazonas Lamar Filho..... CRM: 4448
- ALERGISTA**
Dr. Bolivar Leite Coutinho..... CRM: 4225
- CARDIOLOGISTA**
Dr. José de C. Fagundes..... CRM: 3761
- MASTOLOGISTA**
Dr. Sérgio Zerbine Borges..... CRM: 5248-5
- ORTOPEDISTA**
Dr. Carlos Eduardo Gadelha..... CRM: 4738
Dr. José Salgado Freire..... CRM: 7372
Dr. Messias Froes da Silva..... CRM: 6534
Dr. Edson Norio Iwama..... CRM: 6154
Dr. Carlos Manzoni..... CRM: 7323
Dr. Alexandre Lyra..... CRM: 6455
Dr. Augusto Meneses..... CRM: 6300
Dr. Esnalne Martins Belga..... CRM: 3849
- ANESTESISTA**
Dr. Glaycon Fernandes Pereira..... CRM: 2893
Dr. Joaquim Lucas de Castro..... CRM: 5022
Dr. Moacir Silva Júnior..... CRM: 2642
Dra. Maria Licia de S. Gomes..... CRM: 1526
Dra. Wilma Ribeiro..... CRM: 2673
Dr. Wilson Souza e Silva..... CRM: 5166
- RADIOLOGISTA**
Dr. Otaviano José de Araújo..... CRM: 1257
Dr. José Cláudio B. Bennett..... CRM: 3182
- PATOLOGISTA**
Dr. Balduino Gonçalves dos Santos..... CRM: 1994
Dr. Francisco Antônio de Moraes Neto..... CRM: 5482
Dr. José Lucas Segura..... CRM: 2278



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Convênio/ FASCAL

PLANO PILOTO — ASA SUL	SERVIÇOS PRESTADOS
1 — Clínica Cardiológica e Métodos Gráficos Cardiorimed S/C Ltda Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco C Sala 03 Telefone: 245.1517 245.7514	Consultas Cardiológicas, Risco Cirúrgico, Exames Periódicos, Internações, Acompanhamento Trans e Pós-Operatório, Reabilitação Cardiovascular, Atendimento Emergencial.
2 — Laboratório Bioteste Análise Clínicas Ltda. Endereço: Venâncio 2000 S/149 Telefone: 226.3662	Hematologia, Imuno-Hematologia, Bioquímica, Bacteriologia, Parasitologia, Uroanálise, Hormônios (RIE) Citocitologia, Biópsia.
3 — São Braz — Organização Hospitalar S/A Endereço: Av. W/4 — 713/913 — Bloco G Telefone: 245.4700	Internação Clínica e Cirúrgica em Caráter Eletivo e Emergência, Gastroenterologista, Radiologia — Ecografia, Laboratório de Análises Clínicas, Patologia Cirúrgica e Banco de Sangue. Ambulatório em Todas as Especialidades Berçário — Urologista.
4 — Dra. Maria Amélia Maciel Maria Endereço: SHLS Quadra 716 Conj. B Bloco 05 S/ 209 Telefone: 245.3276	Ginecologia e Obstetrícia
6 — Dra. Bernadete Rodrigues do Amaral Cordeiro Endereço: SCS Ed. Arinaldo Villares S/ 505 Telefone: 225.6109 321.9720	Perícia Odontológica
7 — Hospital Santa Luzia S/A Endereço: SHLS Quadra 716 Conj. "E" Telefone: 245.2211	Anestesiologia, Angiologia, Broncoesofagologia, Cancerologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Cardiorácica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Vascular Periférica, Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias, Clínica Médica, Dermatologia, Clínica de Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Ginecologia, Hemoterapia, Mastologia, Medicina Nuclear, Nefrologia (Hemodiálise, Diálise Peritoneal e cap. d), Neurocirurgia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Pneumologia, Reumatologia e Urologia.
8 — Nailée Viana Montechi Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco "F" sala 606 Centro Clínico Oswaldo Cruz. Telefone: 245.4341 245.4300	Endocrinologia e Clínica Médica
9 — Instituto Brasiliense de Olhos Sociedade Civil Ltda-Ibol Endereço: SHLS 716 Conjunto B Bloco. salas 5 e 6 Telefone: 245.5403; 245.5159 - 245.5470	Oftalmologia
10 — Dr. Édmo Pinheiro Fernandes Endereço: SHLS 716 Conjunto B Bloco F sala 310 Telefone: 245.5169 245.2997	Dermatologia
11 — Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco E sala 709 Centro Médico de Brasília Telefone: 245.4040	Assistência Médico/Cirúrgica
13 — Clínica Radiológica Vila Rica Ltda. Endereço: SHLS Quadra 716 Lote 05 sala 09 Telefone: 245.5659	Radiologia-Ultra-sonografia
PLANO PILOTO — ASA NORTE	SERVIÇOS PRESTADOS
2 — Ortopedia — Clínica de Ortopedia e Traumatologia da Asa Norte Ltda Endereço: SHL Norte Bloco K salas 8 a 14 — Centro Clínico Norte I Telefone: 347.9636 Horário de atendimento:	Ortopedia — Traumatologia e Cirurgia da Mão, Medicina Esportiva.
5 — Centro Odontológico Marcus Scherrer Ltda. Endereço: SMHN 02 Bloco A nº 10 sala 807 Telefone: 224-9983	Assistência Odontológica
6 — Cardiofitness Assistência Médica Ltda. Endereço: SHLN 716 Bloco J Hospital Santa Helena Telefone: 274.3350	Cardiologia e Clínica Médica
TAGUATINGA	SERVIÇOS PRESTADOS
1) Hospital Anchieta S/C Ltda Endereço: Área Especial N/13 — Setor "C" Norte Telefone: 351.3838	Internações Clínicas e Cirúrgicas, UTI - Unidade de Terapia Intensiva, UTIP - Unidade Terapia Intensiva Pediátrica; UTIN - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.
2) Dra. Iolanda Nakamura — Laboratório Citoprev Ltda Endereço: QND 14 casa 17 — Taguatinga Norte Telefone: 354.4860 354.6260	Citologias e Biópsias
3) Hospital Santa Marta Ltda Endereço: QSE 11 Área Especial N/01 — Setor Sul Telefone: 356.2727	Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Anestesiologia, Alergia, Angiologia, Cancerologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Gestiva, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Urologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Oftalmologia.

Aviso**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Fundo de Assistência à Saúde
da****Câmara Legislativa do Distrito Federal
FASCAL****Prezado Associado:**

O Cartão de Identificação do associado e de seus dependentes, cuja documentação exigida foi entregue ao FASCAL, está sendo encaminhado para confecção.

O associado que ainda não entregou a documentação necessária deverá fazê-lo, comparecendo à sala R9 — FASCAL — Edifício Sede da EMATER — DF.

O FASCAL está ultimando a análise dos currículos para credenciamento e convênio com pessoas físicas e jurídicas.

Deputado, servidor da Câmara ou associado do FASCAL poderão, ainda, indicar profissionais e entidades da área de saúde para credenciamento e convênio.

O servidor que desejar ser inscrito deve se dirigir ao endereço citado acima.

A Gerência**Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal****MESA DIRETORA E
COMISSÕES TÉCNICAS****MESA DIRETORA****Presidente**
BENÍCIO TAVARES — PP**Vice-presidente**
ROSE MARY MIRANDA — PP**1ª Secretária**
LÚCIA CARVALHO — PT**2º Secretário**
PENIEL PACHECO — PTB**3º Secretário**
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT**Suplentes da Mesa**
EURÍPEDES CAMARGO — PT
GILSON ARAÚJO — PP**I — COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA****Presidente**
MANOEL ANDRADE — PP**Vice-presidente**
GERALDO MAGELA — PT**Deputados titulares**
AGNELO QUEIROZ — PC do B
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
MAURÍLIO SILVA — PP
TÁDEU RORIZ — PP**Deputados suplentes**
AROLD SATAKE — PP
EDIMAR PIRENEUS — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
JORGE CAUHY — PL
JOSÉ EDMAR — PFL
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
ROSE MARY MIRANDA — PP**II — COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS****Presidente**
GILSON ARAÚJO — PP**Vice-presidente**
WASNY DE ROURE — PT**Deputados titulares**
AROLD SATAKE — PP
CARLOS ALBERTO — PPS
EDIMAR PIRENEUS — PP
GILSON ARAÚJO — PP
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
ODILON AIRES — PMDB
WASNY DE ROURE — PT**Deputados suplentes**
AGNELO QUEIROZ — PC do B
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
MANOEL ANDRADE — PP
PADRE JONAS — PP
PENIEL PACHECO — PTB
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB**III — COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS****Presidente**
JORGE CAUHY — PL**Vice-presidente**
EURÍPEDES CAMARGO — PT**Deputados titulares**
EURÍPEDES CAMARGO — PT
JORGE CAUHY — PL
JOSÉ EDMAR — PFL
PADRE JONAS — PP
PEDRO CELSO — PT
PENIEL PACHECO — PTB
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB**Deputados suplentes**
CARLOS ALBERTO — PPS
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT
GILSON ARAÚJO — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
ODILON AIRES — PMDB
TÁDEU RORIZ — PP
WASNY DE ROURE — PT**IV — COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS E
DA CIDADANIA****Presidente**
AGNELO QUEIROZ — PC do B**Vice-presidente**
GILSON ARAÚJO — PP**Deputados titulares**
AGNELO QUEIROZ — PC do B
GERALDO MAGELA — PT
GILSON ARAÚJO — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
MAURÍLIO SILVA — PP
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB**Deputados suplentes**
EDIMAR PIRENEUS — PP
FERNANDO NAVES — PP
JOSÉ EDMAR — PFL
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
PEDRO CELSO — PT
WASNY DE ROURE — PT**EXPEDIENTE****Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica**
Nelson Pantoja
(Reg. Profissional 916/06/01-DF)**Editor Executivo**Luís Rocha
(Reg. Profissional 433/08-DF)**Projeto Gráfico**
Cláudio Antônio de Deus
(Reg. Profissional 1943/10-DF)**Redação:** 347-5128
347-4626 — Ramal: 226